

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: nrit1ea6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/05/2024 Projeto de lei nº 947/2024 Protocolo nº 4576/2024 Processo nº 1418/2024	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

**Apoio aos Programas e Projetos de Extensão
Universitária na Linha Temática "Mulheres e
Relações de Gênero"**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: Fica instituído o apoio aos programas e projetos de extensão universitária na linha temática "Mulheres e Relações de Gênero" no Estado de Mato Grosso, visando promover a igualdade de gênero, combater a discriminação e promover a inclusão das mulheres em todos os setores da sociedade.

Art. 2º: Os programas e projetos de extensão universitária na linha temática "Mulheres e Relações de Gênero" serão aqueles desenvolvidos por instituições de ensino superior públicas localizadas no Estado de Mato Grosso, com o objetivo de promover a pesquisa, ações educativas, culturais e sociais relacionadas à temática.

Art. 3º: O apoio aos programas e projetos de extensão universitária na linha temática "Mulheres e Relações de Gênero" compreenderá o incentivo financeiro, a divulgação das atividades realizadas, o fornecimento de infraestrutura adequada e o estímulo à participação da comunidade.

Art. 4º: O Poder Executivo Estadual, por meio dos órgãos competentes, será responsável pela regulamentação e execução desta lei, bem como pela definição dos critérios de seleção e acompanhamento dos programas e projetos apoiados.

Art. 5º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei propõe o estabelecimento de um mecanismo legal para o apoio aos programas e projetos

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

de extensão universitária na linha temática "Mulheres e Relações de Gênero" no Estado de Mato Grosso. Tal iniciativa é fundamentada em diversos princípios e normas jurídicas que respaldam a promoção da igualdade de gênero e o combate à discriminação, bem como a garantia da inclusão das mulheres em todos os setores da sociedade.

Em primeiro lugar, a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 5º, inciso I, o princípio da igualdade, segundo o qual "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". Portanto, é dever do Estado promover políticas públicas que visem à efetivação desse princípio, combatendo qualquer forma de discriminação, inclusive aquela baseada no gênero.

Além disso, a Carta Magna, em seu artigo 3º, inciso IV, estabelece como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". Nesse sentido, o apoio aos programas e projetos de extensão universitária na linha temática "Mulheres e Relações de Gênero" se insere como uma medida voltada para o alcance desse objetivo, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades para as mulheres.

Além da legislação constitucional, o Brasil é signatário de diversos tratados internacionais que estabelecem o compromisso do Estado em promover a igualdade de gênero e combater todas as formas de discriminação contra as mulheres, tais como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará).

Diante do exposto, este projeto de lei se apresenta como um instrumento legal necessário e coerente com os princípios constitucionais e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, visando promover a igualdade de gênero, combater a discriminação e promover a inclusão das mulheres em todos os setores da sociedade, especialmente no âmbito da educação superior, por meio do apoio aos programas e projetos de extensão universitária voltados para essa temática.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Maio de 2024

Valdir Barranco
Deputado Estadual